



LEI Nº 6.343, DE 12 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R\$ 4.230.000,00 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS), AUTORIZA O REFORÇO DE CRÉDITOS ADICIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.230.000,00 (quatro milhões, duzentos e trinta mil reais), conforme disposto no Anexo I.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a reforçar o Crédito Adicional aberto no caput deste artigo até o limite de 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º deste Lei serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto nos anexos II e III.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a reforçar os Créditos Adicionais Especiais previstos nas Leis Municipais nºs 6.267, de 13 de janeiro de 2022 e 6.272, de 15 de fevereiro de 2022, até o limite de 50% (cinquenta por cento).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de julho de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 12 de julho de 2022.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720
Dados: 2022.07.12 13:31:50 -03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 21.759/2022

Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900
Tel.: (27) 3354-5807 – E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310030003400350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	NR	VALOR
02.34.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
02.34.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
04.122.0027.2.0156	Manutenção de Unidade				
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46.00	1.001.0000.0000	1412	50.000,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.001.0000.0000	1416	10.000,00
04.122.0037.2.0217	Remuneração de Pessoal Ativo				
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.001.0000.0000	1418	300.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	3.1.90.13.00	1.001.0000.0000	1419	100.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENT	3.1.91.13.00	1.001.0000.0000	1423	50.000,00
16.482.0012.2.0005	Aluguel Cidadão				
	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	3.3.90.36.00	1.001.0000.0000	1425	50.000,00
02.35.00.00	GABINETE DO PREFEITO				
02.35.01.00	GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0027.2.0156	Manutenção de Unidade				
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46.00	1.001.0000.0000	1438	200.000,00
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	1436	50.000,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.001.0000.0000	1441	10.000,00
04.122.0021.2.0080	Estrutura e Organização de Eventos				
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	1453	1.500.000,00
04.122.0037.2.0217	Remuneração de Pessoal Ativo				
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.001.0000.0000	1443	1.500.000,00
	OBRIGACOES PATRONAIS	3.1.90.13.00	1.001.0000.0000	1444	400.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENT	3.1.91.13.00	1.001.0000.0000	1448	10.000,00
TOTAL					4.230.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
RECEITA DO TESOURO	1.001.000.0000	4.230.000,00
TOTAL		4.230.000,00

ANEXO III

PREVISÃO DE RECEITA 2022 - TESOURO				
DESCRIÇÃO	PREVISÃO ANTERIOR 2022	PREVISÃO ATUAL 2022 (*)	AUMENTO/ REDUÇÃO	%
Receita Tesouro Prevista	604.799.450	609.029.450	4.230.000	0,7%

Obs.: Previsão Atualizada em 04/07/2022

(*) Excesso de arrecadação.

Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5807 – E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310030003400350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 13 de julho de 2022.

LEIS***LEI Nº 6337, DE 04 DE JULHO DE 2022**

DENOMINA A ANTIGA RUA DOS IPÊS, COMO "RUA ANNA VERMAN MARQUES", NO BAIRRO VILA INDEPENDÊNCIA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua dos Ipês, no bairro Vila Independência, passa denominar-se "RUA ANNA VERMAN MARQUES", no bairro Vila Independência, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 04 de julho de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

***Republicada por incorreção**

LEI Nº 6.343, DE 12 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R\$ 4.230.000,00 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS), AUTORIZA O REFORÇO DE CRÉDITOS ADICIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.230.000,00 (quatro milhões, duzentos e trinta mil reais), conforme disposto no Anexo I.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a reforçar o Crédito Adicional aberto no caput deste artigo até o limite de 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º deste Lei serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto nos anexos II e III.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a reforçar os Créditos Adicionais Especiais previstos nas Leis Municipais nºs 6.267, de 13 de janeiro de 2022 e 6.272, de 15 de fevereiro de 2022, até o limite de 50% (cinquenta por cento).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de julho de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 12 de julho de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	NR	VALOR
02.34.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
02.34.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
04.122.0027.2.0156	Manutenção de Unidade	3.3.90.46.00	1.001.0000.0000	1412	50.000,00
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	4.4.90.52.00	1.001.0000.0000	1416	10.000,00
04.122.0037.2.0217	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE				
	Remuneração de Pessoal Ativo	3.1.90.11.00	1.001.0000.0000	1418	300.000,00
	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PES. CIVIL	3.1.90.13.00	1.001.0000.0000	1419	100.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13.00	1.001.0000.0000	1423	50.000,00
16.482.0012.2.0005	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENT				
	Aluguel Cidadão	3.3.90.36.00	1.001.0000.0000	1425	50.000,00
	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. FISICA				
02.35.00.00	GABINETE DO PREFEITO				
02.35.01.00	GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0027.2.0156	Manutenção de Unidade	3.3.90.46.00	1.001.0000.0000	1438	200.000,00
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	1436	50.000,00
	OUTROS SERV. TERC. PES. JURIDICA	4.4.90.52.00	1.001.0000.0000	1441	10.000,00
04.122.0021.2.0080	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE				
	Estrutura e Organização de Eventos	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	1453	1.500.000,00
04.122.0037.2.0217	OUTROS SERV. TERC. PES. JURIDICA				
	Remuneração de Pessoal Ativo	3.1.90.11.00	1.001.0000.0000	1443	1.500.000,00
	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PES. CIVIL	3.1.90.13.00	1.001.0000.0000	1444	400.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13.00	1.001.0000.0000	1448	10.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENT				
TOTAL					4.230.000,00

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 13 de julho de 2022.

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
RECEITA DO TESOURO	1.001.000.0000	4.230.000,00
	TOTAL	4.230.000,00

ANEXO III

PREVISÃO DE RECEITA 2022 - TESOURO				
DESCRIÇÃO	PREVISÃO ANTERIOR 2022	PREVISÃO ATUAL 2022 (*)	AUMENTO/ REDUÇÃO	%
Receita Tesouro Prevista	604.799.450	609.029.450	4.230.000	0,7%

Obs.: Previsão Atualizada em 04/07/2022

(*) Excesso de arrecadação.

DECRETOS**DECRETO Nº 195, DE 05 DE JULHO DE 2022**

REAJUSTA A TARIFA DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO DE ALUGUEL A TAXÍMETRO – TÁXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que a última atualização tarifária dos serviços de transporte individual de passageiros a taxímetro foi concedida através do Decreto Municipal nº 173, de 02 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO que o índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de 2015 a maio de 2022, indica inflação de 4733% sobre os produtos;

CONSIDERANDO que de acordo com a ANP, o preço médio do litro de gasolina comum no Município era R\$ 3,402 o litro e atualmente é R\$ 7,288, representando um aumento percentual de 114,19% no preço médio do combustível;

CONSIDERANDO que o IPCA e o aumento no preço do combustível são determinantes para conceder o reajuste tarifário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 23 da Lei Complementar nº 077/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, para todos os táxis do Município, o reajuste das tarifas dos serviços do transporte individual de passageiros, conforme a seguinte tabela:

TABELAS DAS TARIFAS DE TÁXI	VALOR ATUAL	REAJUSTE	NOVO VALOR
Bandeirada	4,14	20%	4,97
Hora parada	16,00	20%	19,20
Tarifa quilométrica (B1)	2,74	20%	3,29
Tarifa quilométrica (B2)	3,30	20%	3,96

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 173, de 02 de outubro de 2015, e todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 05 de julho de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 202, DE 11 DE JULHO DE 2022

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 162/2022 EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 53, inciso III e art. 90 inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº 029/2010, art. 20, §1º e do Decreto nº 162/2022, a nomeação dos candidatos:

Carão: Contador I	
Classificação	Nome
6º	FELIPE SOARES SIMÕES
7º	MARCELO BITENCOURT LEITE

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br